



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC



## LEI Nº 1201/2024 De 04 de junho de 2024

**“Denomina Ala no Posto de Saúde Salomão Paes Município de São José do Cerrito e dá outras providencias”.**

**JOSÉ DIRCEU DA SILVA**, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Ala Sirlei Heinchel dos Santos Machado, a Ala anexo ao Posto de Saúde Salomão Paes, localizada na Rua: João Otavio Garcia, Centro, Município de São José do Cerrito.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º**- Ficam revogadas as disposições em contrário.

São José do Cerrito, SC, 04 de junho de 2024

  
**JOSÉ DIRCEU DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei em 04 de junho de 2024

Recebi em 06/06/24  
Protocolo 2614  
Pag. 54 V/B

  
**Mara Marcon**  
Agente Administrativo

